



Projeto de Lei nº 14/2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

Emenda nº 02 (Aditiva)

Fica acrescentado ao Anexo I do projeto de lei em tela, denominado "Metas e Prioridades – Exercício de 2021", o quadro abaixo, contendo a discriminação das ações e metas pertinentes à Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas:

1 – Programa (Denominação): 001 – AÇÃO LEGISLATIVA

2 – Ações:

Título da Ação
1.001 – AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PARA USO DA CÂMARA Finalidade: Aquisição Mat. Permanente para Uso da Câmara
2.001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO Finalidade: Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
1.003 – MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL Finalidade: Manutenção do Prédio da Câmara Municipal
2.002 – SUBSÍDIOS DE VEREADORES Finalidade: Subsídios de Vereadores
2.003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA Finalidade: Manutenção de atividades da Câmara
2.004 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS Finalidade: Manutenção de Atividades do Setor de Finanças
2.116 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLA LEGISLATIVA Finalidade: Manutenção Atividades Escola Legislativa

Justificativa

A presente emenda visa complementar a relação de metas e prioridades da LDO para 2021, com o acréscimo das ações programadas pelo Poder Legislativo, já que o Anexo apresentado contém apenas as ações do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020.

Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas

Francisco Neto Caetano
Presidente

Sebastião Flávio de Paula
Relator

Ademir Aparecido Rodrigues
Membro